



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, referente ao exercício financeiro de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer PPL TC 00106/2018 e do Acórdão APL TC 00077/2020, decorrente do PROCESSO TC Nº 05734/17, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Bayeux, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Expedito Pereira de Souza, relativa ao exercício de 2016, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que julgou irregulares as referidas contas dando provimento parcial, constante do Processo TC Nº 05734/17, referente à administração Financeira e Orçamentária relativa ao exercício de 2016, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que foi aprovado através da 28ª Sessão Ordinária, no 2º Período da 4ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, ocorrida em 04 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, 04 de agosto de 2020.


Inaldo José da Costa Andrade dos Santos
(Vereador-Presidente)